



DECRETO 3.098, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 767.893,86 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 767.893,86 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

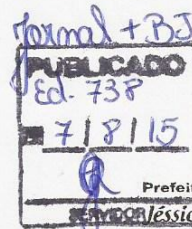
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2015.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Serviço Público *Chevirand da Rocha*
Assessora de Gabinete
Matrícula 41/6419

ANEXO

Decreto Número: 3.098, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

PROG DE TRABALHO	CONTA	NAT DESPESA	F RECURSO,	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0602.0412200401.013	193	4490.51.00	00		27.177,70	
0602.0412200401.013	196	4490.51.00	13		478.376,16	
0602.1545100431.074	232	4490.51.00	09		13.117,02	
0602.1545100431.074	234	4490.51.00	13		249.222,98	
0600.1545200342.048	152	3390.30.00	00	26.987,00		
0600.1545200342.048	154	3390.30.00	09	13.117,02		
0601.0412201001.012	185	4490.61.00	13	135.586,79		
0601.1545100341.069	188	4490.51.00	13	45.150,95		
0602.0412200401.013	193	4490.51.00	00	190,70		
0602.1236100501.014	204	4490.51.00	48	137.263,97		
0602.1545100341.073	210	4490.51.00	13	15.292,83		
0602.1545100391.071	217	4490.51.00	13	31.000,26		
0602.1854100441.019	252	4490.51.00	13	18.109,86		
0602.2781200471.023	260	4490.51.00	13	298.303,73		
0603.1545100391.068	271	4490.51.00	13	35.059,15		
0604.1545100341.072	285	4490.51.00	13	11.831,60		
Superávit Financeiro						
TOTALS				767.893,86	767.893,86	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO